



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 477

DATA: 24 de fevereiro de 1973.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a -
firmar termo de convênio com a Santa Ca-
sa de Misericórdia de Paranavaí e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARA-
NÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, auto-
rizado a firmar termo de convênio com a Santa Casa de Misericórdia
de Paranavaí, com o fim específico de atendimento a indigente deste
Município.

Parágrafo Único:- O presente convênio vigorará até o dia 31 -
de dezembro do corrente ano, podendo no entanto ser rescindido a -
qualquer momento por ambas as partes desde que não satisfaça os in-
teresses recíprocos.

Art.2º - As despesas decorrente deste convênio correrão à con-
ta de dotação própria constada no vigente Orçamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,
em 24 de fevereiro de 1973.

José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal

José Rodrigues
Secretário.

Publicação (.) no jornal "FOLHA DO NORTE
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 02 / 03 / 73

Secretário